

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

São Paulo, 12 de janeiro de 2015.

Ofício Circular nº 02/2015 - URH

De acordo com a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 013, de 09/01/2015 do Ministério da Previdência Social o valor da cota do **salário-família** sofreu reajuste a partir de 1º de janeiro de 2015, e será de:

| Tabela vigente para fatos geradores à partir de 01/Janeiro/2015 | |
|---|--|
| Salário de contribuição (R\$) | Valor da cota do Salário-Família (R\$) |
| Até 725,02 | 37,18 |
| De 725,02 até 1.089,72 | 26,20 |
| Acima de 1.089,72 | 0,00 |

Informamos que segundo art. 5º da referida Portaria o **auxílio-reclusão**, a partir de 1º de janeiro de 2015, será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R\$ 1.089,72 (um mil, oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Os benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2015, sendo que o salário-de-benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), nem superiores a R\$ 4.663,75 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo esse último o valor mínimo para que o servidor tenha a contrapartida junto a **SPPREVCOM**.

Aproveitamos a oportunidade para informar que foi publicado através do DA-80, de 16/12/2014 o novo valor da **UFESP** (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) reajustada para R\$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos) para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, portanto o teto para o recebimento do auxílio alimentação será de R\$ 2.996,25 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Elio Lourenço Bolzani
Coordenador Técnico